LEI 858

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$ 52 700,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Cruzeiros),destinado ao pagamento de uma moto redutor trifásico, 220/380 volts, 60 ciclos 350/6 rpm, 1/8 H.P., inclusive mão de obra e despesas de viagens.

Artigo 2º) O objeto mencionado no artigo anterior, destina-se ao Jardim da Praça "Conde Frontin" e será aplicado na Fonte Luminosa.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo primeiro da presente lei, correrão por conta de operações de crédito,ficando o Prefeito, autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo mencionado.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 de novembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL